



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Av. Governador José Sarney, s/n - Centro - Sítio Novo - MA.

C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 149

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,

faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício um crédito adicional de natureza ESPECIAL da ordem de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

0206.1007021.1.11A - Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água.

4.1.1.0 - Obras e instalações
CR\$ 5.000.000,00.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como cobertura para o crédito mencionado no art. 1º, os seguintes recursos:

I - o produto do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício e,

II - o resultado da anulação parcial ou total de dotações consideradas disponíveis e constantes da atual Lei de Meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
ESTADO DO MARANHÃO, em 6 de setembro de 1993.


JOSE CLERISTON LOPES BANDEIRA

Prefeito Municipal